

**Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo
2020/2021**

4 de agosto de 2020

No seguimento das decisões do Conselho de Ministros publicadas a 16 de julho de 2020¹, que incluem novas medidas de mitigação da pandemia associada à COVID-19, e das orientações da Direção-Geral de Saúde sobre o adequado funcionamento das atividades letivas e não letivas no ano letivo 2020-2021, incluindo as normas para o funcionamento do ensino e estágios clínicos, importa garantir condições eficazes e de segurança no planeamento do próximo ano letivo.

O papel central que as instituições científicas e de ensino superior têm assumido na criação e difusão de conhecimento nas nossas sociedades exige agora, de uma forma mais clara e sistemática, a sua responsabilização na liderança do processo de normalização e retoma dos vários sectores de atividade que está em curso em Portugal e no restante espaço europeu.

1. Princípios orientadores para 2020/21

Neste contexto, a preparação do ano letivo 2020-2021 deve assentar em três princípios de base:

1. **Objetivo: *garantir atividades presenciais*** - realça-se a importância de garantir o ensino e a avaliação presencial como dimensão essencial da educação superior, porque promove a equidade entre estudantes em termos de participação e avaliação, proporciona a educação integral dos estudantes, estimula a diversidade de percursos académicos e contribui para a coesão territorial. Deste modo, deve assumir-se como objetivo que o ensino e a avaliação presencial se mantenham como regra no funcionamento das instituições científicas e de ensino superior no próximo ano letivo. Especial atenção deve ser dada aos estudantes do 1º ano dos diferentes ciclos de estudos, como forma de reforçar a sua vinculação aos cursos e às instituições. As componentes experimentais das unidades curriculares devem ser

¹ Decreto-Lei n.º 39-A/2020 - Diário da República n.º 137/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-16

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

concretizadas presencialmente, assim como a sua avaliação. Os horários de funcionamento das instituições devem ser alargados, incluindo o sábado na semana letiva;

2. **Implementação: *adoção de procedimentos realistas*** - Tendo em conta a incerteza sobre a evolução da pandemia por COVID-19, recomenda-se às instituições científicas e de ensino superior que instituíam procedimentos de vigilância contínua da evolução da mesma, tanto a nível nacional como local, atualizem regularmente os seus planos de contingência e monitorizem permanentemente o seu impacto na respetiva comunidade académica, de forma a implementar, em tempo real, as medidas de segurança adequadas a cada momento, designadamente na contenção e mitigação de eventuais surtos locais. Os planos de contingência das Instituições devem, assim, prever estas situações, com a adoção de medidas de reforço do distanciamento físico e da higienização e desinfeção das instalações, e também, se necessária, a adaptação do tempo e dos espaços letivos e de trabalho no estrito cumprimento da lei. Por outras palavras, o nível de cumprimento do objetivo de garantir atividades presenciais deve ser implementado de forma realista, inovadora e responsável face à incerteza em que vivemos;
3. **Oportunidade: *estimular a inovação e modernização pedagógica*** – reforça-se a oportunidade deste período para estimular a experimentação e disseminação de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem adaptadas a um **sistema de ensino presencial apoiado por tecnologias digitais**, assim como ***formas mistas/combinadas de ensino*** em todos os níveis de ensino superior (i.e., formações curtas; licenciatura, mestrado e doutoramento), alargando e aprofundando formas de aprender e ensinar baseadas em projeto, a integração de formas de autoaprendizagem e trabalho em equipa, sempre de forma inclusiva e não discriminatória, e adaptando as horas de contato com estudantes, reconfigurando, dentro dos limites legais, as cargas letivas existentes.

2. Recomendações operacionais para 2020/21

As decisões do Conselho de Ministros de 14 de julho de 2020, são claras ao explicitar que **as instituições de ensino superior apenas podem ministrar ciclos de estudo na modalidade em que foram acreditados e/ou registados**. Neste sentido, recomenda-se às instituições de ensino superior que:

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

1. **Procedam ao planeamento da atividade letiva e não letiva, assim como das avaliações, em regime presencial**, cumprindo a modalidade decorrente do ato de acreditação de cada curso e assegurando a **obrigatoriedade do uso de máscaras**;
2. **Garantam a presença dos docentes nas instituições**, assegurando que em caso de necessidade de desdobramento em regime a distância de algumas das atividades letivas, por impossibilidade de acomodação de todos os estudantes pertencentes a uma determinada turma nas condições de segurança definidas nas orientações da Direção-Geral da Saúde, devem as mesmas **ser ministradas nas instalações das instituições, com soluções apoiadas por tecnologias digitais a distância, mas sempre na presença de estudantes em número máximo adequado às condições de segurança referidas**. Neste contexto e com este objetivo deve prever-se, sempre que necessário, uma rotatividade adequada dos estudantes em contexto presencial;
3. **Mantendam sob especial vigilância os espaços livres**, com relevo particular para corredores, cantinas, bares e zonas de convívio das residências de estudantes que, pela sua natureza, propiciam uma forte utilização comunitária e que, no atual contexto, impliquem o risco acrescido de contágio por ajuntamentos de pessoas em espaços fechados;
4. **Adequem a duração de cada aula e das atividades de avaliação dos estudantes**, sempre que tal se revele conveniente e necessário, garantindo a **renovação adequada do ar e arejamento das salas**, de modo a promover a supressão de pausas letivas potencialmente potenciadoras de ajuntamentos em espaços fechados;
5. **Promovam a experimentação e disseminação de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem** adaptadas a um sistema de ensino presencial apoiado por tecnologias digitais, assim como *formas mistas/combinadas de ensino* em todos os níveis de ensino superior;
6. **Garantam, sempre que possível, o planeamento dos espaços** através, designadamente, da atribuição, de uma única sala por grupo de estudantes, de forma a reduzir os riscos de contágio, bem como a facilitar a monitorização dos mesmos;
7. **Incentivem a articulação entre cursos e unidades orgânicas** no sentido de promover o **desdobramento de horários e o alargamento de funcionamento de estruturas de apoio**, de forma a evitar a concentração de estudantes no mesmo período de tempo em cantinas e bares, bem como em unidades de suporte à atividade letiva, designadamente bibliotecas, centros de recursos, e outros;

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

8. **Continuem a garantir e estimular o ensino clínico e estágios clínicos** em estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde por estudantes do ensino superior, assegurando a compatibilização dos respetivos planos de contingência institucionais, no que se refere à prática clínica segura relacionada com as medidas adequadas de distanciamento físico, higienização, desinfeção e adaptação do tempo e dos espaços letivos e de trabalho/ensino clínico, assim como assegurando condições aos estudantes nos mesmos termos aplicáveis aos profissionais de saúde;
9. **Promovam campanhas de testes virais**, assim como **estudos imunológicos com base em rastreios serológicos periódicos e continuados o longo do tempo**, designadamente com recurso à capacidade instalada e a novas técnicas de diagnóstico em instalação nos centros de investigação das instituições de ensino superior (incluindo a utilização de equipamentos robotizados e técnicas de testes múltiplos), de forma a assegurar a prevenção da propagação da COVID-19 e a monitorização contínua do risco de contágio nas instalações, designadamente na população estudantil alojada nas residências de estudantes;
10. **Divulguem e incentivem a utilização pela comunidade académica do sistema digital STAYAWAY COVID**, atualmente já em testes e a disponibilizar em agosto, como uma ferramenta eficaz, voluntária, não discriminatória e totalmente descentralizada, orientada para evitar e monitorizar o potencial risco de contágio.

3. Recomendações estratégicas: uma recuperação centrada no conhecimento e na inovação

O Plano de Recuperação Económica e Social de Portugal, a lançar em 2020/21 no contexto europeu, está assente numa visão atual e detalhada sobre o impacto da crise sanitária provocada pela doença COVID-19 em Portugal e no Mundo, propondo uma estratégia de recuperação que visa apoiar a transformação da economia portuguesa rumo a uma economia e uma sociedade mais ecológica, digital e resiliente para prevenir e resistir a eventuais futuros choques.

Neste caminho rumo a uma economia cada vez mais baseada em conhecimento e inovação, é crucial valorizar a recente trajetória de Portugal, do seu sistema académico, científico e tecnológico e das suas empresas mais inovadoras. Com efeito, Portugal foi pela primeira vez considerado pela Comissão Europeia como um país “fortemente inovador” na edição de 2020 do European Innovation

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Scoreboard (EIS 2020), estando agora classificado no grupo de países com a Bélgica, Alemanha, Áustria, Irlanda, França e Estónia. Portugal é agora o 12º país mais inovador na União Europeia, tendo subido 6 lugares face à posição que ocupava no EIS 2016 (18º lugar).

Esta evolução está particularmente associada à evolução do desempenho de pequenas e médias empresas e ao nível de internacionalização do sistema académico e científico, assim como do acesso a infraestruturas (acesso a banda larga) e de formação avançada de recursos humanos, com especial destaque para o alargamento da população com ensino superior. No entanto, persistem obstáculos importantes à inovação em Portugal em termos comparados europeus. O sucesso do Plano de Recuperação exige que sejam ultrapassados os principais desafios e oportunidades que se colocam nesta área em Portugal, incluindo:

- estratégias para garantir a formação de adultos e processos de formação ao longo da vida, e assegurar que a fração dos jovens de 20 anos a estudar no ensino superior aumente dos atuais 50% para 60% até 2030;
- formas de potenciar o trajeto recente do aumento da despesa em I&D, tendo como meta alcançar um investimento global em I&D de 3% do PIB até 2030, com uma parcela relativa de 1/3 de despesa pública e 2/3 de despesa privada, o que implica o esforço coletivo de aumentar 3,5 vezes o investimento privado em I&D, assim como duplicar o investimento público em I&D até 2030;
- o desenvolvimento de produtos e sistemas de maior valor acrescentado, promovendo, em paralelo, sistemas institucionais de certificação da conformidade com as normas internacionais (e.g., na área de dispositivos médicos).

A recuperação rumo a uma economia e uma sociedade mais ecológica, digital e resiliente torna ainda mais urgente a necessidade de aumentar e adaptar aptidões, conhecimentos, em particular no que diz respeito às competências digitais. Importa assim assumir a relevância do investimento no reforço das qualificações para o sucesso do Plano de Recuperação e materializar essa prioridade num programa adaptado aos desafios que esta pandemia coloca no contexto académico, social e económico.

Num plano mais imediato e num contexto em que os condicionalismos existentes nos últimos meses estimularam novas práticas e abordagens de ensino e aprendizagem, deve ser reforçada pelas instituições de ensino superior a prioridade dada à dinamização de atividades de aperfeiçoamento e

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

reconversão de competências (i.e., “up-skilling” e “re-skilling”, respetivamente), garantindo, em simultâneo, que as exigências induzidas pelos novos rumos propostos para a economia portuguesa são respondidos e que a oferta educativa é adaptada aos diferentes segmentos populacionais.

Em particular, o desenvolvimento de competências pelas instituições de ensino superior deverá ter em consideração os vários estratos etários com relevância para o ensino superior, designadamente:

- dos mais jovens (18-23 anos), estrato em que importa continuar quer o reforço do alargamento social ao ensino superior, este ano com a abertura dos concursos especiais para as vias profissionalizantes, quer o combate ao abandono e o insucesso escolar;
- os adultos mais jovens (23-35 anos idade), que poderão ter dificuldades acrescidas na inserção ou reinserção no mercado laboral no atual contexto social e económico;
- e a franja substancial da população entre 35-55 anos de idade que, em resultado das dificuldades de retoma da normalidade das atividades sociais e económicas, poderá neste período ter razões adicionais para investir no upgrade das suas competências ou na reorientação da sua carreira profissional.

Num horizonte mais lato, com dimensão estrutural, deverá ser reconhecido o papel do ensino superior e do sistema científico e tecnológico nacional na transição para o período pós-COVID-19. Com efeito, entre os seus desígnios, destaca-se a responsabilidade que as instituições de ensino superior têm na capacitação dos diplomados, contribuindo para uma inserção ou reinserção bem-sucedida nos mercados de trabalho. Nesta fase de transição que acelera a polarização das economias pela inovação e pelo conhecimento, com especial enfoque na digitalização e na transição ecológica, esta missão torna-se ainda mais relevante.

Neste contexto, urge aprofundar a relação entre os sistemas de ciência e ensino superior e as principais atividades empregadoras a nível nacional e regional, envolvendo a busca de soluções conjuntas que permitam potenciar a relevância das competências adquiridas e o sucesso dos diplomados no mercado de trabalho, assim como novos arranjos colaborativos orientados pelo conhecimento científico.

A mobilização de atores críticos na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico com entidades públicas e empresariais no âmbito da atual pandemia, procurando, por exemplo, encontrar formas inovadoras de responder às necessidades em termos de diagnósticos, terapias e vacinas,

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

assim como novos equipamentos e sistemas de proteção individual, tem sido um exemplo particularmente revelador das potencialidades deste envolvimento.

Em concreto, urge reforçar a resposta conjunta dos sistemas de ciência e ensino superior com vista à manutenção de uma política de alargamento da base social de participação no ensino superior para uma sociedade baseada no conhecimento, procurando evitar que as perspetivas menos positivas relativas à situação económica e financeira das famílias se repercutam num aumento do abandono escolar. Em particular, recomenda-se a adoção pelas instituições de ensino superior de ações no sentido de potenciar os resultados esperados através da iniciativa **“Skills 4 pós-Covid – Competências para o futuro”**, desenvolvida em estreita articulação com a OCDE e, envolvendo empregadores, públicos e privados, de modo que se atinjam os seguintes objetivos:

- Reduzir as desigualdades no acesso ao ensino superior, nomeadamente através do reforço da Ação social direta e o do Alojamento de Estudantes do Ensino Superior a preços regulados;
- Estimular o acesso ao ensino superior dos jovens que completam o ensino secundário pelas vias profissionalizantes;
- Aprofundar as dinâmicas conseguidas nos últimos anos com formações curtas de âmbito superior no sistema politécnico (i.e., cTESPs – cursos técnicos superiores profissionais), alargando o seu âmbito para adultos ativos e reforçando a colaboração com empregadores, públicos e privados;

Em simultâneo, em linha com os objetivos acima referidos, é ainda essencial que as instituições de ensino superior dêem prioridade à diversificação e especialização do processo de ensino/aprendizagem, em particular:

- Fomentem o desenvolvimento de formações pós-graduadas de âmbito profissional, em estreita colaboração com empregadores, públicos e privados, fomentando a diversificação e especialização da oferta de ensino;
- Estimulem formações curtas e modulares de âmbito superior como micro-credenciais, que promovam a aprendizagem contínua e a aquisição de novas competências, designadamente no contexto europeu;